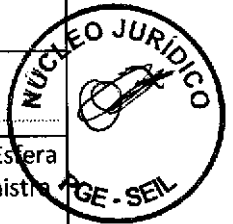




MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

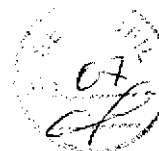


1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU				CNPJ: 75425314/0001.35	
Endereço: RUA JOÃO XXII Nº144					
Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	PR	CEP: 85.875.000	DDD/Telefone: 45.3541.11.84 RAMAL 234	FAX: 45.3541.11.84	E. A.-Esteria Administra tiva: Municipal
Conta Corrente:		Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3391-X	Praça de Pagamento: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	
Nome do Responsável: CLAUDIO DIRCEU EBERHARD				C.P.F. 490.217.709-97	
C.I./Órgão Expedidor: 4.700.117-0 SSPR		Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO		Matrícula:
Endereço Residencial: RUA RENATO MONTEMEZZO Nº277				CEP: 85.875.000	
Município: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			UF: PR	DDD/Celular: 45.9922.95.62	
E-mail: gabinete@stitaipu.pr.gov.br				DDD/Telefone: 45.3541.1184 RAMAL 245	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO						
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO				
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR		<table border="1"><tr><td>INÍCIO</td><td>TÉRMINO</td></tr><tr><td>2013 O início da obra só após a publicação do convênio no diário oficial do Estado.</td><td>12 meses</td></tr></table>	INÍCIO	TÉRMINO	2013 O início da obra só após a publicação do convênio no diário oficial do Estado.	12 meses
INÍCIO	TÉRMINO					
2013 O início da obra só após a publicação do convênio no diário oficial do Estado.	12 meses					
Identificação do Objeto						
Pavimentação de Pedra Irregular nas Estradas Municipais no trecho SG-047 e 009, compreendido ao acesso ao Aero Clube, seguindo por uma distância de 3.450 metros até a Comunidade Rural Chácara Costa Oeste. E o trecho 02 - estrada Municipal SG-030 da Vila Bendo seguindo por uma distância de 2.550,00 metros no sentido á Estrada Municipal SG-031. Totalizando uma extensão de 6.000,00 m com largura de 6.00 m concluindo com 36.000,00m2. <i>[Assinatura]</i>						



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Santa Terezinha de Itaipu localiza-se na Microrregião Extremo Oeste Paranaense, próximo a 19 km da fronteira com o Paraguai, e Argentina, a base da sustentação econômica é a agricultura, com destaque para as lavouras de soja, milho, safrinha, trigo e cultura alimentares. O Sistema fundiário de Santa Terezinha de Itaipu é caracterizado pela presença de pequenas propriedades onde se pratica uma agropecuária familiar e empresarial. Por outro lado a administração encontrou o município com intensa demanda reprimida também no que se refere à melhoria das estradas rurais. O Município possui 271,15 km aproximadamente de estrada rurais, mais de 45% não tem pavimentação. Quando ocorrem chuvas ou mesmo na poeira, devido ao grande fluxo de caminhões que se dá por a elevada produção necessita-se de adequações nessas estradas. Manter as estradas rurais em boas condições reflete na economia agrícola que dá sustentabilidade a economia Municipal. Desta forma é de fundamental importância oferecer alternativas de pavimentação de custo economicamente barato, de fácil operacionalização e manutenção, possibilitando o tráfego de cargas em condições de umidade de solo elevado, e servindo de base para futura pavimentação asfáltica. Com o objetivo oferecer, oportunizar e garantir aos agricultores uma infra-estrutura adequada nas estradas rurais do município para o escoamento da produção agrícola. Garantir o atendimento das demandas de efeito sócio econômico para o desenvolvimento do setor agropecuário. Esse projeto de Pavimentação com Pedra Irregular que vai atender os trechos das estradas rurais Municipais SG-047 e 009 a SG-030 e 031, totalizando numa extensão de 6.000,00(seis mil metros) com 6(seis) m de largura. Serão beneficiadas as Comunidades Rurais de Vila Bendo e Chácara Costa Oeste sendo mais de 120 famílias totalizando 600 pessoas.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade de	Quant.	Início	Término
01/12	01/12	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR	M2	36.000,00	2013	12 meses
		Conforme o cronograma físico e financeiro			O Início da obra somente após a publicação do convênio no diário oficial do Estado	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.101.893,68	1.101.893,68	Terraplanagem e drenagem
TOTAL GERAL		R\$ 1.101.893,68	R\$ 1.101.893,68	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
91.824,47	91.824,47	91.824,47	91.824,47	91.824,47	91.824,47
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
91.824,47	91.824,47	91.824,47	91.824,47	91.824,47	91.824,47
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
Terraplanagem					
E a drenagem.					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu** declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Santa Terezinha de Itaipu

Data: 26/04/ 2013

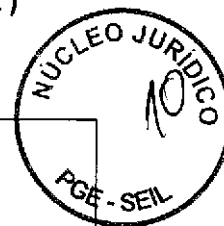

CLAUDIO EBERHARD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)



Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: ____/____/ 2013

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo
a realização da presente despesa.

Em, _____

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento)** dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, **b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.**